

# **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.200, DE 2002**

Altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado PEDRO FERNANDES

### **I - RELATÓRIO**

Este projeto de lei, do Senado Federal, dá a denominação de “Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede” ao aeroporto internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Essa iniciativa tem o intuito de prestar uma homenagem a esse cidadão, reconhecido desbravador e pioneiro da aviação em Roraima.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O valoroso trabalho realizado por Atlas Brasil Cantanhede em prol da aviação civil e da integração de Roraima com o restante do País, incentivando, conseqüentemente o desenvolvimento do Estado, justifica, plenamente a homenagem que dá origem a este projeto de lei.

A história desse aviador e agrônomo roraimense, que “abriu áreas de pouso com as próprias mãos e com a ajuda de moradores” permitindo o avanço do transporte aéreo na região, merece ser lembrada como exemplo de

pioneerismo e patriotismo. Dar destaque ao nome desse cidadão por meio de uma nova denominação ao aeroporto internacional de Boa Vista é, além de justo, pertinente e oportuno.

Ademais, a lei permite que um aeroporto poderá ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da aviação, ou represente um fato histórico nacional. O nome de Atlas Brasil Cantanhede, para Roraima, se insere em ambos os casos.

Pelo exposto, somos pela aprovação do PL nº 7.200/02.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputado PEDRO FERNANDES  
Relator

211236.083